



PROCESSO	-
ASSUNTO	Plano de Divulgação do Processo Eleitoral
INTERESSADO	CAU/RS

DELIBERAÇÃO Nº 002/2020 – CE-CAU/RS

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RS, reunida extraordinariamente, em sistema de deliberação remota conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 08 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem a Resolução nº 179/2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a seção V do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que trata da divulgação das eleições;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0094-09/2019, que aprova o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU; e

Considerando as informações de viabilidade de atendimento da demanda pela Gerência de Comunicação do CAU/RS;

DELIBERA:

1. A aprovação do Plano de Divulgação para o Processo Eleitoral do CAU/RS 2020 (em anexo).
2. O encaminhamento da presente deliberação à Presidência do CAU/RS para conhecimento e ciência à Gerência de Comunicação para cumprimento do Plano de Divulgação.
3. O encaminhamento da presente deliberação à CEN-CAU/BR para ciência.

Com os votos favoráveis dos membros titulares presentes Luciana Inês Gomes Miron, Renato Gilberto Gama Menegotto e Roberto Luiz Decó.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

Atestamos a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Claudivana Bittencourt
Secretária Executiva do CAU/RS
Assessora Técnica da CE-RS

Tiago Ribeiro da Silva
Assessor Jurídico do CAU/RS
Assessor Técnico da CE-RS

**DELIBERAÇÃO Nº 002/2020 – CE-CAU/RS****ANEXO****PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAU 2020****1. OBJETIVO**

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições, divulgando o calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto, as condições para registro de candidaturas, as regras do processo eleitoral e informações sobre as candidaturas deferidas e indeferidas, bem como todas as demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU.

2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do processo eleitoral do CAU será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/RS, a saber:

- SITE DO CAU/RS
- CLIPPING
- MÍDIAS SOCIAIS
- MENSAGENS ELETRÔNICAS
- RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS

2.1. SITE DO CAU/RS

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, foi criado no menu principal do site do CAU/RS uma seção dedicada às eleições. Nessa página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos da Comissão Eleitoral Nacional e da Comissão Estadual, calendário eleitoral, tira-dúvidas e link para o Sistema Eleitoral Nacional.

Muitas das ações de divulgação terão origem e/ou serão publicadas também pelo CAU/BR.

2.2. CLIPPING

O CAU/RS envia newsletters de notícias para um mailing com os arquitetos e urbanistas registrados no SICCAU. A Assessoria de Comunicação incluirá o tema da eleição nas *newsletters* enviadas. Será uma ferramenta essencial para divulgar o processo eleitoral, principalmente no período imediatamente anterior ao dia da votação.

2.3 MÍDIAS SOCIAIS

Por meio dos perfis oficiais do CAU/RS em mídias digitais, como Facebook e Instagram, serão divulgadas as principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os eleitores, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas.

Serão utilizadas técnicas de impulsionamento de publicações oficiais do CAU/RS relativas às eleições nas mídias sociais com utilização de recursos para a veiculação dos anúncios previstos no Plano de Ação da Assessoria de Comunicação.

2.4 MENSAGENS ELETRÔNICAS

Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e-mail institucional



do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 do Regulamento Eleitoral. Alternativamente, mediante avaliação de custos, poderão ser utilizados outros meios de comunicação, como, por exemplo, *Whatsapp*, *Telegram* e similares.

2.5 RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS (MÍDIA ESPONTÂNEA)

Os principais eventos do processo eleitoral também serão divulgados para as mídias digitais especializadas em Arquitetura e Urbanismo, por meio do envio de press-releases digitais produzidos pela Assessoria de Comunicação do CAU/RS. Os principais veículos são:

- Fórum de Entidades de Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul
- CEAU-CAU/RS (AAI, IAB/RS, ASBEA/RS, SAERGS)
- Sinduscon
- Sinaenco
- Governo do Estado – Secretaria de Obras
- FAMURS

3. CRONOGRAMA

FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Divulgação do número de conselheiros do Plenário de cada CAU/UF e da lista de profissionais com registro ativo (art. 43, § 1º).	CEN-CAU/BR	17 de julho de 2020	• <i>Notícia sobre a quantidade de conselheiros em plenário de CAU/UF;</i> • <i>Notícia pedindo para arquitetos verificarem se seu nome consta da lista;</i> • <i>Lembrar prazo de alteração de candidatos;</i> • <i>Mídias Sociais.</i>
Publicação do edital de convocação eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 44)	CEN-CAU/BR	27 de julho de 2020	• <i>Notícia;</i> • <i>Newsletter para todos arquitetos;</i> • <i>Mídias Sociais.</i>
Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46)	Chapas	3 a 21 de agosto de 2020	• <i>Notícia;</i> • <i>Newsletter para todos arquitetos;</i> • <i>Mídias Sociais;</i> • <i>Mensagem eletrônica (e-mail).</i>
Divulgação dos pedidos de registro de candidatura (arts. 47 e 49)	CE-UF e CEN-CAU/BR	24 de agosto de 2020	• <i>Publicação da lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos.</i> • <i>Notícia: lembrar prazo para impugnação (31 de agosto a 2 de setembro);</i> • <i>Mídias Sociais.</i>
PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 24/08/2020 a 16/10/2020,			



FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
EXCETO AS QUE TRATEM DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, V, b)			
Início da campanha - propaganda eleitoral (art. 64)	Chapas e candidatos	24 de agosto de 2020	• Envio de newsletters com as chapas para arquitetos; • Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos. • Mídias Sociais.
Divulgação da definição da numeração de chapas (art. 50, § 2º)	CE-UF e CEN-CAU/BR	28 de agosto de 2020	• Notícia; • Mídias Sociais (impulsionado).
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57)	CE-UF e CEN-CAU/BR	14 de setembro de 2020	• Notícia informando o resultado dos pedidos de candidatura e a possibilidade de recurso.
Divulgação dos recursos contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações (art. 59, § 1º)	CEN-CAU/BR	18 de setembro de 2020	• Site; • Notícia.
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e publicação das chapas homologadas (art. 61, § 3º)	CE-UF e CEN-CAU/BR	28 de setembro de 2020	• Notícia; • Newsletter para todos arquitetos; • Mídias Sociais; • Mensagem eletrônica (e-mail).
Divulgação da qualificação dos colégios eleitorais (art. 80)	CEN-CAU/BR	1º de outubro de 2020	• Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista; • Newsletter para todos arquitetos; • Mídias Sociais; • Mensagem eletrônica (e-mail), com duas informações: veja se seu nome está na lista de votantes e confira os candidatos.
ELEIÇÃO (art. 87)	Colégio eleitoral	15 de outubro de 2020	• Newsletter dias 20/09 e 14/10; • Mídias Sociais; • Mensagem eletrônica (dias 7, 13 e 15) chamando à votação; • Aviso no SICCAU a partir de 13/10.
Publicação do resultado da eleição nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 93)	CEN-CAU/BR	16 de outubro de 2020	• Notícia (prazo de impugnação 19 e 20 de outubro);



FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
			• <i>Mídias Sociais.</i>
Divulgação do resultado da eleição pós- julgamento de recursos (envio pela CEN de decisão para a CE-UF) (arts. 100 e 101)	CEN-CAU/BR	16 de novembro de 2020	• <i>Notícia (julgamento das impugnações e justificativa da falta à votação).</i>
Publicação do resultado da eleição no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 104)	CAU/BR	7 de dezembro de 2020	• <i>Notícia (julgamento dos recursos das impugnações e justificativa da falta à votação);</i> • <i>Mídias Sociais.</i>
Posse dos Eleitos para o CAU/BR e CAU/RS (art. 111)	CAU/BR	15 de dezembro de 2020	• <i>Notícia;</i> • <i>Mídias Sociais.</i>
Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU)	Profissionais que não votaram	Até 31 de dezembro de 2020	• <i>Notícia (a partir de 1º/09);</i> • <i>Mídias Sociais (a partir de 1º/09);</i> • <i>Newsletter para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).</i>